



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002686 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com



Portaria SMTT/Nº.41/2022.
De 10 de junho de 2022.

Estabelece a reorientação de trânsito durante os dias 10, 11, 12, 13 e 14 de junho.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA CIDADE DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2005, e de acordo com o art. 170 da Lei Complementar 11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece as alterações no trânsito durante a 55ª Feira do Caminhão no entorno da Praça de Eventos entre os dias 10 a 14 de junho de 2022, conforme termo anexo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 10 de junho de 2022.

DIEGO CARDOSO DE
OLIVEIRA:02877017516

Assinado de forma digital por
DIEGO CARDOSO DE
OLIVEIRA:02877017516
Dados: 2022.06.10 12:25:11 -03'00'

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

SMTT-ITA

CNPJ 07.734.057/0001-63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Página 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002686 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com



ANEXO I

a) VIAS FECHADAS:

a.1) Fechamento total (entre os dias 10 a 14 de junho).

- Rua Santa Cruz (A partir da Garagem da Autoescola Jussimara);
- Rua Professor Hilário de Melo Rezende (A partir da Congelo, incluindo as interseções com as Ruas Jackson de Figueredo e Pe. Vicente de Jesus);
- Praça Etelvino Mendonça (Incluindo as interseções com as Ruas Benjamin Constant, Copertino Dórea, e Campo do Brito)

a.2) Fechamento parcial (entre os dias 10 a 14 de junho, e fechado totalmente a partir das 18:00h nos dias de festa).

- Rua Prof. Hilário de Melo Rezende (no cruzamento com a Rua José Ferreira de Araújo)
- Rua Santa Cruz (no cruzamento com a Rua José Ferreira de Araújo)
- Rua Jackson de Figueredo (no cruzamento com a Rua Sete de Setembro)
- Rua Pe. Vicente de Jesus (no cruzamento com a Rua Sete de Setembro)
- Rua Benjamin Constant (no cruzamento com a Rua Campo do Brito)
- Rua Copertino Dória (no cruzamento com a Rua Campo do Brito)

a.3) Fechamento total a partir das 18:00h nos dias de festa (10, 11 e 12 de junho).

- Rotatória da Avenida Manuel Francisco Teles;
- Cruzamento da Avenida João Teixeira com a Avenida Manuel Francisco Teles;
- Cruzamento da Rua Campo do Brito com a Rua Batista Itajaí;
- Cruzamento da Rua Antônio Joaquim da Silva com a Avenida Otoniel Dórea;
- Cruzamento da Rua Comendador Francisco José da Cunha com a Avenida Otoniel Dória.

b) SENTIDOS DE VIAS:

b.1) Somente Acesso Local – Dois Sentidos:

- Rua Jackson de Figueredo (entre as Ruas Prof. Hilário de Melo Rezende e Sete de Setembro);
- Rua Pe. Vicente de Jesus (entre as Ruas Prof. Hilário de Melo Rezende e Sete de Setembro);
- Rua Benjamin Constant (entre a Praça Etelvino Mendonça e a Rua Campo do Brito);

SMTT-ITA

CNPJ 07.734.057/0001-63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002686 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com



- Rua Cupertino Dórea (entre a Praça Etelvino Mendonça e a Rua Campo do Brito)

b.2) Vias com apenas um Sentido

- Rua Sete de Setembro, em toda sua extensão, no sentido Murilo Braga - Centro;
- Rua Campo do Brito, a partir do cruzamento com a Rua Cupertino Dória em direção ao Terminal Rodoviário;
- Rua José Ferreira de Araújo, a partir do cruzamento com a Rua Prof. Hilário de Melo Rezende sentido Rua Itaporanga;
- Rua José Ferreira de Araújo, a partir do cruzamento com a Rua Prof. Hilário de Melo Rezende sentido Av. Manuel Francisco Teles;
- Rua Santa Cruz no sentido Av. Manuel Francisco Teles – Rua José Ferreira de Araújo.

c) ITINERÁRIOS DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

c.1) Saída para Aracaju:

Praça de Eventos; Rua Campo do Brito; Av. Manoel Francisco Teles; Av. 13 de Junho; Rua Quintino Bocaiúva; Calçadão Dr. Airton Teles; Av. Dr. Luiz Magalhães.

c.2) Chegada (sul):

Av. Dr. Luiz Magalhães; Rua Jackson Figueiredo; Rua Sete de Setembro; Rua Campo do Brito; Terminal Rodoviário.

c.3) Chegada (oeste):

Av. Manoel Antônio dos Santos; Av. Silvio Teixeira; Av. Otoniel Dórea; Rua Comendador Francisco José da Cunha, Terminal Rodoviário.

c.4) Chegada (norte)

Rua Francisco Bragança; Praça General João Pereira; Rua Padre Felismino; Rua José Mesquita da Silveira; Marechal Floriano Peixoto; Av. Ivo de Carvalho; Rua Jackson Figueiredo; Rua Sete de Setembro; Rua Campo do Brito; Terminal Rodoviário.

Obs: Toda saída veículos no Terminal Rodoviário se dará através Av. João Teixeira, sendo vedado qualquer itinerário diferente do exposto.

d) PONTOS DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - TÁXI (ITABAIANA-ARACAJU):

SMTT-ITA

CNPJ 07.734.057/0001-63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002686 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com



- COOPETITAXI – Rua Jackson de Figueredo
- COATAXI – Rua Pe. Vicente de Jesus
- COOPERTAXI – Rua Benjamin Constant
- CONTAXI – Rua Cupertino Dórea

SMTT-ITA

CNPJ 07.734.057/0001-63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002686 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br